



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES

CEP 29745-000 Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324

CNPJ 36.350.320/0001-19

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 005 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010

Dá nova redação ao inciso II do § 6º do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, A P R O V A:

Art. 1º O inciso II do § 6º do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35.

§ 6º

I -

II - eleição da Mesa para mandato de dois anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, observado o princípio da proporcionalidade partidária em sua composição”.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

São Domingos do Norte - ES, 08 de novembro de 2010.

EMERSON GROBÉRIO

Presidente

Publicada na Secretaria nesta data.

VALMIR JOSÉ NICCHIO

Secretário